46

# D E C R E T O

Concede, Gratificação Adicional de 15% ao Professor, Padrão E-2, LONGIN ROMUALDO MAZZUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EREXIM, no uso de atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no processo nº 369, desta Prefeitura, Concede, ao professor nomeado de Padrão E-2, LONGIN ROMUALDO MAZZUR, Gratificação Adicionarl de 15% sôbre seus vencimentos, a partir de 15 de fevereiro do corrente ano, conforme reza o artigo 110, do Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul.

Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Erexim, 28 de julho de 1964.

Dr. EDUARDO PINTO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário.